



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1379

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), para construção de Capela Mortuária no Cemitério Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), para construção de Capela Mortuária no Cemitério Municipal, na seguinte dotação orçamentária.

Unidade Orçamentária	1102	Departamento de Serviços Urbano
Classificação Funcional	10603261.045	Cemitérios
Categoria Econômica	4110.26	Capela Mortuária.

R\$ 116.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no caput deste artigo, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	1102	Departamento de Serviços Urbano
Classificação Funcional	13764481.021	Galerias Pluviais
Categoria Econômica	4110.04	Galerias Pluviais

R\$ 116.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de junho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26

Felipe Lucas
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Journal Folha de Irati
19107196